

**Resultado final do processo para BOLSISTAS – 2023 (setembro/outubro)**

 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, após exame dos documentos solicitados no Edital PPGEFI – 2023 (setembro/outubro) torna público o resultado final **com a seguinte classificação**:

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS – DISCENTES DOUTORADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Classificação** | **Nome candidata (o)** | **Pontuação** |
| 1° | Pedro Ian Barbalho Gualberto | 31,25 |
| 2° | Vanderléia Maria de Faria **\*** | 16,25 |
| 3° | Fabiana Duarte e Silva **\*** | 11,00 |
| 4° | Mateus Gonçalves da Silva | 10,00 |

Fica condicionada para a implementação da bolsa a apresentação dos seguintes documentos para os candidatos:

\* **Fabiana Duarte e Silva** - comprovante de vencimento (contra-cheque) para complementação financeira com a bolsa em cumprimento do que versa *o Ofício 03/2022-PROPESPG/UNIFAP, de 17 de março de 2022, informamos que o inciso II do art. 9º da Portaria CAPES Nº 76/2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) - dispõe o seguinte:* *6. O discente servidor da rede pública pode receber complementação financeira, desde que esteja afastado. A remuneração bruta juntamente com a complementação não pode ultrapassar o valor da bolsa***.**

\* **Vanderléia Maria de Faria -** Declaração do órgão na qual está vinculada de que está afastada integralmente da atividade profissional e comprovante de licença sem vencimento e sem remuneração (contracheque) do servidor em cumprimento do que versa o Ofício 03/2022-PROPESPG/UNIFAP, de 17 de março de 2022, informamos que o inciso II do art. 9º da Portaria CAPES Nº 76/2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) - dispõe o seguinte: 6. O discente servidor da rede pública pode receber complementação financeira, desde que esteja afastado. A remuneração bruta juntamente com a complementação não pode ultrapassar o valor da bolsa.

 Juiz de Fora, 31 de agosto de 2023

Comissão de Bolsas FAEFID/UFJF



**Resultado final do processo para BOLSISTAS – 2023 (setembro/outubro)**

**RELAÇÃO DOS BOLSISTAS 2023 (setembro/outubro) - DOUTORADO**

**Tipos de bolsa**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome candidata (o)** | **Tipo de bolsa** |
| Pedro Ian Barbalho Gualberto | CAPES/DS |
| Vanderléia Maria de Faria **\*** | CAPES/DS |
| Fabiana Duarte e Silva **\*** | CAPES/DS |
| Mateus Gonçalves da Silva | CAPES/DS |

Fica condicionada para a implementação da bolsa a apresentação dos seguintes documentos para os candidatos:

\* **Fabiana Duarte e Silva** - comprovante de vencimento (contra-cheque) para complementação financeira com a bolsa em cumprimento do que versa *o Ofício 03/2022-PROPESPG/UNIFAP, de 17 de março de 2022, informamos que o inciso II do art. 9º da Portaria CAPES Nº 76/2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) - dispõe o seguinte:* *6. O discente servidor da rede pública pode receber complementação financeira, desde que esteja afastado. A remuneração bruta juntamente com a complementação não pode ultrapassar o valor da bolsa***.**

\* **Vanderléia Maria de Faria -** Declaração do órgão na qual está vinculada de que está afastada integralmente da atividade profissional e comprovante de licença sem vencimento e sem remuneração (contracheque) do servidor em cumprimento do que versa o Ofício 03/2022-PROPESPG/UNIFAP, de 17 de março de 2022, informamos que o inciso II do art. 9º da Portaria CAPES Nº 76/2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) - dispõe o seguinte: 6. O discente servidor da rede pública pode receber complementação financeira, desde que esteja afastado. A remuneração bruta juntamente com a complementação não pode ultrapassar o valor da bolsa.

 Juiz de Fora, 31 de agosto de 2023